



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
RUA PARAGUAI - 1401 | Santa Helena - PR | CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 | CNPJ: 76.206.457/0001-19

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025
Termo de Referência Nº 056/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS AOS PACIENTES QUE NECESSITAM DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1.317/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA:

Empresa: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA
CNPJ: 80.227.796/0001-59
Endereço: AV ANITA GARIBALDI, Nº 861, ORFAS
Cidade: PONTA GROSSA/PR
CEP: 84.015-050

PREÇO:

O valor total da contratação é de **R\$ 9.626,88** (nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos). Conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT/C ATSER	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	25763 Aprox.	UN	192	Passagens rodoviárias para deslocamento de Santa Helena - Paraná à Marechal Cândido Rondon – Paraná, em ônibus Convencional.	R\$ 26,77	R\$ 5.139,84
2	25763 Aprox.	UN	192	Passagens rodoviárias para deslocamento de Marechal Cândido Rondon - Paraná à Santa Helena – Paraná, em ônibus Convencional.	R\$ 23,37	R\$ 4.487,04
TOTAL						R\$ 9.626,88

PRAZO:

- O prazo de execução do objeto será de **12 (doze) meses**, contados da emissão da ordem de compra/contrato, podendo ser prorrogados por igual período.
- A vigência do contrato será de mais **90 (noventa) dias**, contados a partir da data final do prazo de execução do mesmo.
- A empresa deverá prestar os serviços somente quando da autorização formal por parte da Secretaria Municipal de Saúde.
- As reservas serão solicitadas à empresa com no **mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência** à data da viagem, salvo casos específicos que demandem urgência.
- As passagens deverão ser entregues ao solicitante mediante apresentação da requisição fornecida pela Secretaria de Saúde num período de aproximadamente **24 (vinte e quatro) horas de antecedência a data do embarque**.

Santa Helena – PR, 15 de maio de 2025.

Publique-se

POLIANA SCHLEY
Agente de Contratações

RATIFICO e HOMOLOGO a **INEXIGIBILIDADE de Licitação 014/2025** com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

DANIEL REMONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE